CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO.

Excelentíssimo Senhor Presidente, requeiro, na forma regimental, que seja apreciado pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa a seguinte proposição:

INDICAÇÃO LEGISLATIVA, conforme disposto no artigo 113, II, alínea a, do Regimento Interno.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade Social, no Fundo Municipal de Saúde, criando natureza de despesa inexistente no Orçamento em vigor e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial de despesa não prevista no Orçamento vigente, em favor do Fundo Municipal de Saúde, para Aquisição ou Desapropriação de Terreno Específico, localizado no bairro de Varginha, para ulterior construção de unidade de Estratégia de Saúde da Família.

Art. 2º. A construção e a manutenção da unidade a que alude o artigo 1° se dará por meio de recursos orçamentários, suplementados, quando necessário, por ato próprio do Prefeito.

Art. 3º. Para o atendimento do disposto nos artigos anteriores, poderão ser utilizados recursos financeiros conforme previsto nos incisos I a IV do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, bem como por recursos remanescentes e devolvidos pela Câmara Municipal de Nova Friburgo

referentes ao exercício financeiro anterior, incorporados ao orçamento Municipal no vigente exercício financeiro, para os quais não se haja dado destinação específica.

Nova Friburgo, 14 de Junho de 2024.

CLAUDIO LEANDRO DA SILVA:02976163740

Assinado de forma digital por CLAUDIO LEANDRO DA SILVA:02976163740
Dados: 2024.06.17 16:37:49 -03'00'

CLÁUDIO LEANDRO
Vereador – PL

JUSTIFICATIVA

Anualmente o Poder Legislativo devolve, ao término de cada exercício financeiro, vultosas quantias ao Poder Executivo.

Em que pese não ser possível vincular a utilização destes recursos, o bairro de Varginha possui considerável demanda para a implementação de uma unidade de Estratégia de Saúde da Família com vistas a ampliar o atendimento de Atenção Básica da comunidade e, consequentemente, aliviar a demanda no atendimento realizado pelo Hospital Municipal Raul Sertã.

Nesse sentido, considerando que os valores são historicamente vultosos, a presente indicação legislativa faz-se necessária com vistas a sensibilizar o Executivo quanto ao emprego de tais recursos neste grande avanço social para o bairro Varginha.